# LEI Nº. 6.024/2017

**"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA FASE ESTADUAL DOS 10º JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Municipio de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Fase Estadual dos 10º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que será realizado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no período de 17 a 21 de maio de 2017, os atletas abaixo nominados:

**I – Delegação:**

a) Dimas Antônio Chagas – Chefe de Delegação
Equipe Técnica:
b) Jocimar Jubanski
c) Sanderson Roberto de Souza
d) Claúdia Soares

**II – Dança Coreográfica:**

a) Sérgio Teixeira – coreógrafo
b) Maria Giovanella Sebold
c) Nezia Herbst
d) Zeferina Castilho
e) Eva Moreira
f) Ines Roesler Arendartchuck
g) Tereza Santos Pereira
h) Inoemia Senn
i) Neuly Tereza Todt
j) Divair Rodrigues de Bairros
k) Sofia Damaso Babireski
l) Julia da Maia Sokacheski
m) Tereza Tananuska
n) Elza Tananuska
o) Silvia Maria do Prado Krull
p) Lidia Ribas Schroeder

**III – Bolão 23 Feminino e Masculino**

a) Dolores Steilein Correa

b) Renate Hedler dos Santos
c) Renilda Todt Wendt
d) Eni Maria Koehler
e) Rita Cassia Krauss Witt
f) Juraci Terezinha Rodrigues
g) Alfeu José Witt
h) Alvacir José Wendt
i) João Batista Alves da Maia
j) Odir Rachid Nader
k) Júlio Erhardt

**IV – Bocha Raffa Feminino**
a) Dircéia Maria do Prado Marcos
b) Nacy Schwatey Schuhmacher
c) Amélia Adélia Thiem
d) Eneida Muller
e) Maria Elizete Pawlowytsch

**V – Dominó Feminino e Masculino**
a) Efigênia Badaz Alvez
b) Ejocy Teresinha Silva de Souza
c) Leoni Luckachinski Galeski
d) Ivo Bechel
e) Herberto Creder
f) Fernando Marcos

**VI – Truco Feminino**
a) Silvia Maria do Prado Krull
b) Maria Terezinha Goestmeier

**Parágrafo Único:** A delegação será chefiada pelo servidor Dimas Antônio Chagas e composta, ainda, pela equipe técnica, dos quais fazem parte os servidores: Jocimar Jubanski, Sanderson Roberto de Souza e Claúdia Soares.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, nos dias 17 a 21 de maio de 2017, na cidade de Blumenau/SC, conforme os valores a seguir:

I – Hospedagem – R$ 12.081,00
II – Refeições – R$ 7.616,00
III – Bebidas (água, suco e/ou refrigerantes) e Refeições durante a viagem de Ida e de Volta – R$ 5.000,00
IV – Despesas Emergenciais – R$ 600,00
VI – Transporte – R$ 4.622,00

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizado ao Servidor Dimas Antônio Chagas, a realização de repasse à título de adiantamento, visando atender à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até o limite de R$ 25.297,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).

**Parágrafo Segundo:** Fica o servidor responsável pelo adiantamento obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de maio de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino